



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Rodrigo Coutinho**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 11 -1º andar - Recife – PE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ / 2019.

Institui o Programa “Com elas, não!” nas escolas municipais do Recife.

Art. 1º Fica instituído o Programa “Com elas, não!” nas escolas municipais do Recife.

Art. 2º O Programa visa estimular a valorização de mulheres e meninas nas escolas municipais do Recife.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I - capacitar as equipes pedagógicas e demais trabalhadores e trabalhadoras das escolas municipais;

II - promover campanhas educativas com o intuito de coibir a prática de violência, discriminação, humilhação, intimidação, constrangimento, bullying e racismo contra mulheres e meninas;

III - combater a violência e a discriminação contra mulheres e meninas com deficiência;

IV - incentivar a realização de debates, reflexões e problematização sobre o papel historicamente destinado às mulheres, de maneira a estimular sua liberdade e sua autonomia;

V - integrar a comunidade, as organizações da sociedade civil e os meios de comunicação aos problemas enfrentados pelas mulheres e meninas;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Rodrigo Coutinho**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 11 -1º andar - Recife – PE

VI - atuar de forma conjunta com os Conselhos Municipais da Mulher, da Criança e do Adolescente e da Educação; e

VII - estimular as práticas pedagógicas que atuem para erradicar todas as formas de discriminação contra mulheres e meninas.

Art. 4º O Poder Público Municipal, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, deverá garantir a execução dos objetivos previstos no art. 3º.

Art. 5º Para a promoção dos objetivos do Programa, o Poder Público Municipal poderá celebrar instrumentos de cooperação com:

I - órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

II - empresas e instituições privadas; e

III - órgãos não governamentais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Recife, 13 de dezembro de 2019.

Rodrigo Coutinho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Rodrigo Coutinho**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 11 -1º andar - Recife – PE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Ordinária (PLO) visa estimular a valorização de mulheres e meninas nas escolas municipais do Recife. Para tanto, serão promovidas ações que permitam coibir a prática de violência, discriminação, humilhação, intimidação, constrangimento, bullying e racismo.

Projetos que visam combater a violência e a discriminação contra as mulheres e buscam valorizar suas características são imprescindíveis para o empoderamento feminino. Dessa forma, sabendo-se que o ambiente escolar auxilia na construção ética e moral dos cidadãos, o PLO se mostra de extrema relevância para a diminuição da desigualdade de gênero.

Ante o exposto, por ser uma Proposição primordial para a sociedade em geral, por ser revestida de interesse público e por colaborar com ações tendentes à finalidade de incentivar a valorização das meninas e mulheres, resta notória a importância da sua aprovação.

Câmara Municipal do Recife, 13 de dezembro de 2019.

Rodrigo Coutinho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Rodrigo Coutinho**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 11 -1º andar - Recife – PE